

## PARECER JURÍDICO

### EMENTA: Projeto de Lei nº 161/2022

“Institui o Programa Santa Cruz do Capibaribe Nota 10, que visa a assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º, da Controladoria-Geral da União, e dá outras providências.”

### I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 161/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

### II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, institui o Programa Santa Cruz do Capibaribe Nota 10, que visa a assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º, da Controladoria-Geral da União, e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer vício que impossibilite à sua regular tramitação.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 161/2022, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de novembro de 2022.

*Antonio Gomes Vasconcelos Menezes*  
Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A

Dr. Antônio Gomes V. Menezes  
Advogado  
OAB-PE 790-A / OAB-PE 111